



PROJETO DE DECRETO
LEGISLATIVO

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 02 de AGO de 2018

Presidente

Nº

37

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Ribeirão-pretano para "FRANCISCO MATTURRO", conforme específica.

Senhor Presidente,
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto Legislativo, concedido à "FRANCISCO MATTURRO" o Título de Cidadão Ribeirão-pretano, pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - a láurea será outorgada em sessão solene a ser designada pela Presidência do Legislativo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta da dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2018.


RODRIGO SIMÕES

Vereador


RENATO ZUCOLOTO

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

1



JUSTIFICATIVA

FRANCISCO MATTURRO

Brasileiro, casado

Data de Nascimento: 30/05/1948

Filiação: Antonio Matturro e Maria Aparecida Gaspar Matturro

Esposa: Maria Helena

Filhos: Fernanda, Fábio e Flávia

CPF: 306.820.028-87 * RG: 4.143.275-7

Naturalidade: Taquaritinga - SP

Endereço: Avenida Siqueira Campos, 1090 – CEP: 15990-150 – Matão – SP

Graduação: Administrador de Empresas

Experiência profissional:

Diretor da Marchesan / Tatu até 2009

Diretor da ABAG – Associação Brasileira do Agronegócio – desde 1999

Presidente da CSMIA/ABIMAQ de 2005 a 2009

Atual vice-presidente da ABAG (segundo mandato)

Atual presidente da Agrishow – Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação – Edições 2018/2019

Francisco Matturro é presidente da Agrishow, uma das maiores vitrines de tendência e inovações tecnológicas para a agricultura brasileira,

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

realizada em Ribeirão Preto desde 1993, movimentando de forma decisiva e direta diversos segmentos econômicos de nossa cidade e região.

O relacionamento e a troca de experiência entre os agricultores abriram espaço para a difusão da tecnologia. As empresas aceleraram seus programas de pesquisa, desenvolvimento e inovação para atender a profusão de demandas vindas do campo. A cada ano, as empresas expositoras incorporam produtos e serviços ligados à digitalização da automatização da produção agropecuária. A Agrishow valoriza as práticas sustentáveis inéditas da agricultura nacional, a tropicalização de cultivos, o plantio direto e a fixação biológica de nitrogênio. Na Agrishow, de uma maneira geral, as empresas expositoras e de serviços envolvidos na sua montagem e funcionamento zelam pelo desenvolvimento sustentável e são estimuladas a adotarem práticas indutoras para o crescimento econômico sustentado, com inclusão social e proteção ambiental.

Homenagear FRANCISCO MATTURRO com o Título de Cidadão Ribeirão-pretano será uma forma de reconhecer o trabalho e dedicação deste homem, que sempre pautou sua vida pela ética, comprometimento e moral.

Pedimos aos nobres vereadores e nobre vereadora que aprovelem esta justa homenagem ao pai de família e profissional que tanto luta pelo progresso da nossa cidade e do nosso Brasil.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2018.

RODRIGO SIMÕES

Vereador

RENATO ZUCOLOTO

Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO

3



PREFEITURA DA CIDADE
RIBEIRÃO PRETO

SECRETARIA DA FAZENDA

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Rua Lafaiete, 1000 – CEP: 14015-080 – Tel.: (16) 3977-5700.

Certidão nº. 775/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Mateus Felipe Moretti Alvarenga, chefe da Divisão de Certidões, Microfilmagem e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações contidas em nossos bancos de dados e arquivos do sistema CONSIST-AM, quanto a Tributos Mobiliários – ISS não consta débito até a presente data. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU não consta débito de titularidade do requerente ou compromissados ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrativos pela Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Protocolo nº.: 12415/2018 OF

Nome: FRANCISCO MATTURRO

Endereço: AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1090, MATÃO-SP

CPF nº.: 306.820.028-87

RG nº.: 41432757

Certidão válida por 180 dias.

Esta certidão somente terá validade, com a chancela da Prefeitura Municipal.

O referido é verdade
Ribeirão Preto, 19 de julho de 2018.

VISTO

MATEUS FELIPE MORETTI ALVARENGA

Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança

EMERSON PAULO VECCHIA

Assistente do Secretário da Fazenda
PMRP

CND 12415.18 OF

Emolumentos referentes a protocolo: Cobrança suspensa até decisão final, conforme E.I. 08/10 DCMC.

Lei Complementar nº1428, art.261 de 27/12/2002, CTM

Digitado por: Luciano Ferreira Mendes

Conferido por:

Mateus Felipe M. Alvarenga
Chefe da Divisão de Certidões,
Microfilmagem e Cobrança FAZ-35